



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15



LEI Nº 862/2020

Certifico que esta Lei foi publicada no dia 01/04/2020
Oficial de publicações no dia 01/04/2020
Responsável: [Assinatura]

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL NÚMERO 851/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal número 851/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§1º -

I – R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), para a Secretaria Municipal de Ação Social; e

II – R\$ 347.287,38 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde para custear ações necessárias para o enfrentamento da pandemia viral do vírus Covid-19, em especial para a aquisição de respirador mecânico.”

Art. 2º - Para a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 347.287,38 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos), nas dotações abaixo especificadas:

08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0014.6039 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

33900000 – Aplicações Direta Fonte 102 Valor R\$ 70.000,00

102– Receitas de Imp. E Transf. De Imp. Vinc. Valor R\$ 70.000,00

08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

03 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0015.6040 – Ações Enfrentamento ao COVID 19

33900000 – Aplicações Direta Fonte 102 Valor R\$ 167.287,38

102– Receitas de Imp. E Transf. De Imp. Vinc. Valor R\$ 167.287,38

08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

08.302.0015.7024 – Enfrentamento ao COVID 19

44900000 – Aplicações Direta Fonte 102 Valor R\$ 110.000,00

102– Receitas de Imp. E Transf. De Imp. Vinc. Valor R\$ 110.000,00

Art. 3º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha para o Exercício de 2020, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.0037-6024 – Manutenção Estradas Comunidade Ribeirão da Areia

33900000 – Aplicação Direta Fonte 100 Valor R\$ 9.000,00

09- SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0009-6025- Aquisição de Cestas Básicas e Material de Construção

33900000- Aplicação Direta Fonte 100 Valor R\$ 25.720,82

11- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBL. E URBANISMO

01-SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

03-DIVISÃO DE LIMPEZA/SERVIÇOS URBANOS

15.452.0029- 6026- Manutenção Ruas do Distrito Bom Jesus de Minas

33900000-Aplicação Direta Fonte 100 Valor R\$ 3.000,00

12- SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

01- SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

01- SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
26-782.0037-.6027-Aquisição de Manilhas para Córrego Vermelho/Com. Barro Vermelho
33900000- Aplicação Direta Fonte 100 Valor R\$ 4.500,00
10- SEC. MUN. CULTURA, ESP. LAZER E TUR
01-SEC. MUN. CULTURA, ESP. LAZER E TUR
02-DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER
27.812.0039-6028- Aquisição de Materiais Esportivos
33900000-Aplicação Direta Fonte 100 Valor R\$ 39.695,82
13- SEC. MUN. DE AGR.M.A.IND.COM.E D.E
03-FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01-FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.608.0036-6029 Aquisição de Sementes e Adubos
33900000-Aplicação Direta Fonte 100 Valor R\$ 4.000,00
13-SEC. MUN. DE AGR.M.A.IND.COM.E D.E
01-SEC. MUN. DE AGR.M.A.IND.COM.E D.E
02-DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.605.0040-6030-Manutenção da Secretaria de Agricultura
33903000-Aplicação Direta Fonte 100 Valor R\$ 3.347,91
10-SEC. MUN. CULTURA, ESP. LAZER E TUR
01-SEC. MUN. CULTURA, ESP. LAZER E TUR
02-DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER
27.812.0039-6031-Aquisição de Traves de Ferro para Campos de Futebol
33900000-Aplicação Direta Fonte 100 Valor 5.347,91
09-SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0009-6032-Aquisição de Cestas Básicas
33900000-Aplicação Direta Fonte 100 valor R\$ 5.000,00
11-SEC. MUN. DE OBRAS PÚBL. E URBANISMO
01-SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO
03-DIVISÃO DE LIMPEZA/SERVIÇOS URBANOS
15.452.0029- 6033-Encascalhamento Ruas Distrito de Serra das Araras
33900000-Aplicação Direta Fonte 100 Valor R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

12-SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
01-SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
01-SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
26.782.0037-6034-Aquisição de Manilhas/Córrego Barreiro Novo
33900000-Aplicação Direta Fonte 100 Valor R\$ 5.000,00
12-SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
01-SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
01-SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
26.782.0037- 6035-Aquisição de Manilhas Para o Córrego da Estiva
33900000-Aplicação Direta- Fonte100 Valor R\$ 4.000,00
11-SEC. MUN. DE OBRAS PÚB. E URBANISMO
01-SEC. MUN. DE OBRAS PÚB. E URBANISMO
02-SERV. MANUT. E OBRAS PÚBLICAS
25.752.0029-6036-Iluminação Vias Comunidade Santo André
33900000-Aplicação Direta- Fonte 100 Valor R\$ 10.000,00
11- SEC. MUN. DE OBRAS PÚB. E URBANISMO
01- SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO
02- SERV. MANUT. E OBRAS PÚBLICAS
25.752.0029-6037-Iluminação Vias Para Terra I
33900000- Aplicação Direta- Fonte 100 Valor 10.000,00
11- SEC. MUN. DE OBRAS PÚB. E URBANISMO
01-SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO
02- SERV. MANUT. E OBRAS PÚBLICAS
25.752.0029-6038- Iluminação Vias Comunidade de Catarina
33900000- Aplicação Direta- Fonte 100 Valor R\$ 11.000,00
08- SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02-SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0014-7016-Aquisição de Equipamentos/Mat. Permanentes Laboratório
Municipal
44900000-Aplicação Direta- Fonte 102 Valor R\$ 111.087,46
10- SEC. MUN. CULTURA, ESP. LAZER E TUR
02-FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
01-FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

13.392.0026-7017- Aq. Equipamentos p/ Reativação do Tele Centro/Casa de Cult.
44900000-Aplicação Direta- Fonte 100- Valor R\$ 7.000,00
08- SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02- SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0014-7018- Aquisição de Material Permanente Laboratório Municipal
44900000-Aplicação Direta- Fonte 102 Valor R\$ 12.000,00
08. SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02- SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0014-7019- Aquisição de Veículo para PSF Distrito Retiro Velho
44900000- Aplicação Direta Fonte 102 valor R\$ 39.695,82
08- SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03- SERV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0015-7020- Aquisição de Equipamentos para Ambulâncias
44900000-Aplicação Direta Fonte 102 Valor R\$ 10.195,82
08- SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01- GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0014-7021-Cobertura da Entrada da UBS Distrito de Serra das Araras
44900000-Aplicação Direta Fonte 102 Valor R\$ 9.000,00
13-SEC. MUN. DE AGR.M.A.IND.COM.E D.E
03-FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01-FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.608.0036-7022-Aquisição de Ventiladores e Bebedouros/Associações CMDR
44900000-Aplicação Direta – Fonte 100 Valor R\$ 7.695,82
12-SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
01-SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
01-SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
26.782.0037-7023-Conclusão da Ponte Rio Catarinas Comunidade de Riachinho
44900000-Aplicação Direta- Fonte 100 Valor R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 775/17– Plano Plurianual do Município de Chapada Gaúcha, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

I -Programa: 14 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Ação 6039 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENOFUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	R\$ 70.000,00

II -Programa 15 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. SAÚDE

Ação 6040 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	R\$ 167.287,38

III -Programa: 15 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. SAÚDE

Ação: 7024 – Aquisição de Equipamentos Enfrentamento COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	02	R\$ 110.000,00

Art. 5º - Ficam revogados os incisos de I a XLIX, do §1º, do artigo 1º, da Lei Municipal número 851/2019.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 01 de abril de 2020.

JAIR MONTAGNER

PREFEITO MUNICIPAL, CHAPADA GAÚCHA/MG.